



**MENSAGEM Nº 227/2022.**

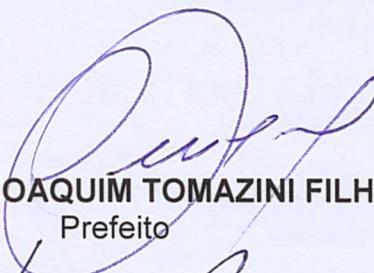
**Ref.:** Projeto de Lei.

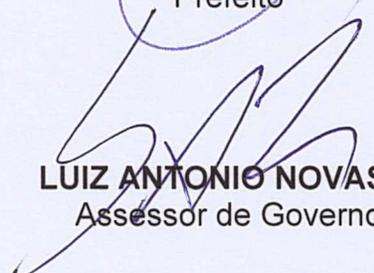
**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a criação da dotação especificada, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço médico.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2022.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCELO MARQUES**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CHSIS 28/06/2022 15:23



**PROJETO DE LEI Nº 227, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.240.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Valor: R\$ 1.240.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Valor: R\$ 1.240.000,00

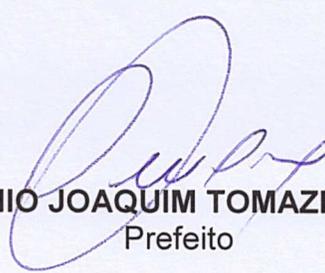
**Art. 3º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

ew



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2022.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCELO MARQUES**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde